

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº. 01/2015

SUMULA: Requer informações quanto a viabilidade de implantar lei complementar, que prevê redução de carga horária de trabalho semanal à servidora pública que seja mãe, esposa ou companheira, tutora ou responsável por pessoa portadora de deficiência.

Requeiro, após ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, seja enviado a esta casa de leis informações quanto a possibilidade de se elaborar lei complementar, que prevê redução de parte da carga horária de trabalho semanal à servidora pública que seja mãe, esposa ou companheira, tutora ou responsável por pessoa portadora de deficiência sem prejuízo de remuneração.

JUSTIFICATIVA

Este projeto não se trata de oferecer benefício, mas sim condições mínimas para que os pais possam dar aos filhos e/ ou outras pessoas sob sua responsabilidade uma atenção maior para se desenvolver um tratamento que se torne eficaz, pois são necessárias sessões de fisioterapia, fonoaudiologia e outros tratamentos indispensáveis a melhoria da qualidade de vida destas pessoas. Inúmeros estudos demonstram que o tratamento médico, psicológico e fisioterápico da pessoa com deficiência tem resultados bem melhores se forem acompanhados de perto por seus familiares.

Além disso, muitas vezes estas pessoas não possuem recursos financeiros para a contratação de profissionais ou tratamentos diferenciados, mas com a redução da carga horária podem dar mais atenção àqueles que estão sob seus cuidados e o setor público não sofrerá prejuízo, pois são poucas as servidoras que necessitam desta redução.

Desta forma, solicito que seja enviado a esta Casa, informações quanto à viabilidade deste projeto bem como a justificativa de parecer favorável ou contrário.

É importante destacar que este pedido já foi feito em 2012, 2013 e 2014 e esta lei já está em vigor em outros municípios do Paraná, um exemplo disso é Carambeí, o município vizinho teve a lei aprovada em 2005.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de fevereiro de 2.015.

(a) Gerson Sutil
Vereador Presidente